

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(16ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás (antigo Plenário), na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Foi aprovada a Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos somente na Pauta do Sistema Processo Judicial eletrônico – PJe, e que havia inscrições para sustentações orais nos processos relacionados nos números 1 e 2 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600616-04.2019.6.09.0000 e Recurso Eleitoral nº 601142-96.2020.6.09.0044, sendo que o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Peña se manifestaria em nome dos recorrentes, assim, os trabalhos observaram a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. REVISÃO CRIMINAL Nº 0600616-04.2019.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: MARDONIO FLORENTINO MARTINS

ADVOGADO: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO0054879

ADVOGADO: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA -

OAB/GO0049177

ADVOGADO: KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA -

OAB/GO0033883

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Peña fez sustentação oral em nome do autor Mardônio Florentino Martins. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela improcedência da Revisão Criminal. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR IMPROCEDENTE** a presente **REVISÃO CRIMINAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado inclusive pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601142-96.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO " AMOR POR PLANALTINA " - PROS, PT, REPUBLICANOS, AVANTE E DEMOCRATAS -

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF0061528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

ADVOGADO: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF0031583

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF0061528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

ADVOGADO: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF0031583

RECORRIDO: COLIGAÇÃO RECONSTRUIR PLANALTINA 17-PSL / 33-PMN / 28-PRTB / 11-PP / 23-CIDADANIA / 51-PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE / 20-PSC / 36-PTC (REQUERENTE)

ADVOGADO: WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS - OAB/DF58416

ADVOGADO: MARCELLY BORBA DE LIMA CARDIM - OAB/DF27718

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO0037924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO0034850A

ADVOGADO: MATHEUS CAPTANO DUARTE - OAB/DF65739

ADVOGADO: GILSON DOS SANTOS - OAB/GO0043229.

DECISÃO: O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Peña fez sustentação oral em nome da recorrente Coligação Amor por Planaltina. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, por conseguinte, não participou do julgamento do presente recurso eleitoral.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, anunciou o julgamento do processo relacionado no número 4 da pauta, recurso criminal n. 0600013-22.2019, que estava suspenso com vista ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, a fim de que o Juiz Átila Naves Amaral, que é Juiz Certo, pudesse participar do julgamento deste recurso.

3. RECURSO CRIMINAL Nº 0600013-22.2019.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: LEONARDO AUGUSTO FRANCA FERREIRA

DECISÃO: Na sessão do dia 22/2/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso criminal. O Relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso criminal, e, inicialmente, foi acompanhado pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e pelo Juiz Átila Naves Amaral. O Juiz Alderico Rocha Santos inaugurou a divergência ao proferir voto no sentido de dar provimento ao recurso criminal para processamento da denúncia, oportunidade em que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior refluíu de seu voto e acompanhou o voto divergente. Na sequência, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa solicitou vista dos autos, o Juiz Átila Naves Amaral refluíu de seu voto para aguardar o pedido de vista e o Juiz José Proto de Oliveira preferiu aguardar a vista dos autos. Na sessão do dia 25/2/2021, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa apresentou voto-vista por escrito no sentido de aderir à divergência aberta, acolhendo a manifestação ministerial de cúpula, e dar provimento ao recurso criminal, para cassar a sentença e determinar a devolução do processo à instância de origem para o regular prosseguimento da instrução. O Juiz Átila Naves Amaral acompanhou o voto do Relator e o Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto divergente. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, indagou ao Juiz Alderico Rocha Santos se continuaria redator do acórdão em face de ter inaugurado a divergência

oralmente, mas o Juiz Alderico Rocha Santos registrou que, como o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa apresentou voto-vista, por escrito e bastante substancial, seguiria os fundamentos do voto divergente apresentado por escrito e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa seria o redator do acórdão, caso concordasse. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa anuiu em ser o redator do acórdão. Assim, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, à unanimidade, em conhecer do recurso criminal, e, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, dar-lhe provimento, para cassar a sentença e determinar a devolução do processo à instância de origem para o regular prosseguimento da instrução, nos termos do voto do Redator, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que foi acompanhado pelos Juízes Alderico Rocha Santos, José Proto de Oliveira e Vicente Lopes da Rocha Júnior, e pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim. Vencido o voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que foi acompanhado pelo Juiz Átila Naves Amaral.

O Desembargador Leandro Crispim também deu preferência ao julgamento dos processos administrativos de relatoria do Juiz Átila Naves Amaral, que comunicou necessidade de ausentar-se da sessão, a fim de acompanhar um parente em consulta médica.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601183-98.2020.6.09.0000

ORIGEM: URUAÇU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: JUÍZO DA 050ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU GO

INTERESSADO: GERALDO FELISBINO DOS ANJOS NETTO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR GERALDO FELISBINO DOS ANJOS NETTO, pelo período de 01 (um) ano, para atuar na 050ª Zona Eleitoral, com sede no município de Uruaçu-GO, nos termos do voto do Relator.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600026-95.2017.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

INTERESSADO: LAIANA ALVES GUIMARAES DE ALMEIDA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LAIANE ALVES GUIMARÃES DE ALMEIDA, para atuar na 019ª Zona Eleitoral, com sede no município de Luziânia-GO, nos

termos do voto do Relator.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601161-40.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: MARIZETH ESTEVES RODRIGUES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIZETH ESTEVES RODRIGUES, pelo período de 29/1/2021 a 28/1/2022, convalidando todos os atos por ela praticados até a presente data, visto que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e resoluções eleitorais que dela derivam, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601087-83.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOAO BATISTA DA SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA, pelo período de 22/5/2021 a 21/5/2022, uma vez que atende a todos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e resoluções eleitorais que dela derivam, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processos administrativos acima discriminados, o Juiz Átila Naves Amaral registrou agradecimentos ao Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, desejou uma boa noite e bom trabalho a todos, e se retirou do ambiente virtual da sessão.

Registre-se que, em seguida, o julgamento do recurso eleitoral nº 0600053-12.2020.6.09.0085 foi adiado pelo Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, conforme se segue.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600053-12.2020.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2021, o julgamento foi adiado.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600581-23.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARCO TULIO PINTO DA SILVA
PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO, DEUS
ACIMA DE TODOS(PSC / AVANTE / PDT/ DEM / PTB)

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

ASSISTENTE: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA
(PODEMOS / REPUBLICANOS / SOLIDARIEDADE / MDB / PTC /
PSDB / PL)

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO0055918

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e, desacolhendo o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600573-94.2020.6.09.0012

ORIGEM: FAINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECURSO ELEITORAL Nº 0600573-94.2020.6.09.0012

RECORRENTE: FAINA PARA TODOS 90-PROS / 12-PDT / 11-PP / 25-DEM

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

RECORRIDO: EXPERIÊNCIA, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA 55-PSD
/ 20-PSC / 15-MDB

RECORRIDO: ELEICAO 2020 CREONIR BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO

RECORRIDO: ELEICAO 2020 FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO
CURADO VICE-PREFEITO

RECORRIDO: FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO
CURADO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER DO RECURSO ELEITORAL E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para reformar a sentença de primeiro grau, e, enfrentado o mérito, com fulcro no inciso I do §3º do art. 1.013, do CPC, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600053-12.2020.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2021, o julgamento foi adiado.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600586-42.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: OTACIO FRANCISCO DE SALES

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO - OAB/GO0059251

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO JÚNIOR -
OAB/GO0049427

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-27.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: VALDECI HIPOLITO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO - OAB/GO0059251

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO JÚNIOR -
OAB/GO0049427

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-69.2020.6.09.0030

ORIGEM: JATAÍ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA - ME

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTINS DA COSTA - OAB/GO38370

EMBARGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600007-50.2021.6.09.0000

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 040 ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: IRANETE MARIA NOLETO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA IRANETE MARIA TOLEDO, pelo período de 1 (um) ano, de 18/1/2021 a 17/1/2022, nos termos do voto do Relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601149-26.2020.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADO: ANA FLAVIA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANA FLÁVIA DA SILVA, pelo período de 1 (um) ano, de 5/2/2021 a 4/2/2022, nos termos do voto do Relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600036-03.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIANIRA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 101 ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: RONY CARLOS DA SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO; ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de

Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RECONDUÇÃO DO SERVIDOR RONY CARLOS DA SILVA**, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc na 101ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Goianira, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do voto do Relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601153-63.2020.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: STENIA LOMAZZI DE SOUZA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISICÃO DA SERVIDORA STÊNIA LOMAZZI DE SOUZA, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601132-87.2020.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

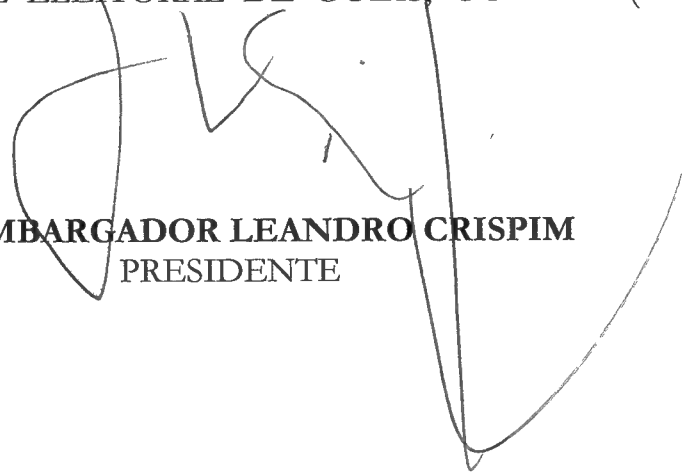
INTERESSADO: LEILA PEREIRA ISSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVACÃO DA REQUISICÃO DA SERVIDORA LEILA PEREIRA ISSA, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Desembargador Leandro Crispim manifestou sentimentos pelo falecimento da Senhora Maria do Socorro Sapiência Santos, mãe do servidor deste Tribunal e atual Secretário de Gestão de Pessoas, Doutor Leonardo Sapiência Santos, assim, Sua Excelência consignou que, na condição de Presidente da Corte e em nome do Colegiado, registrava os sentimentos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás pelo falecimento da Senhora Maria do Socorro Sapiência Santos ocorrido naquela data. Ao ensejo, o Juiz José Proto de Oliveira declarou que a Senhora Maria do Socorro era esposa do colega de Suas Excelências, Juiz aposentado José Ronaldo Queiroz Santos, que exerceu a magistratura em Itumbiara por muitos anos, oportunidade em que o Desembargador Leandro Crispim confirmou essa informação e declarou que o Doutor Leonardo Sapiência Santos é filho do Juiz aposentado José Ronaldo Queiroz Santos e da Senhora Maria do Socorro Sapiência Santos que, infelizmente, faleceu naquele dia.

Nada mais havendo a tratar, às **19:34**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **16ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 25 DE FEVEREIRO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE